



**ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários**  
SCS Quadra 7 Bloco A nº 100 - Salas 805 e 807  
Edifício Torre do Pátio Brasil. Brasília - DF - CEP: 70.307-901  
Telefones: (61) 3321-5535 / 3322-9408  
[www.anaceu.org.br](http://www.anaceu.org.br)  
[anaceu@anaceu.org.br](mailto:anaceu@anaceu.org.br)

**Ministério da Educação**  
**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP)**, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, na Lei nº 13.959 de 18 de dezembro de 2019 e na Portaria Inep nº 530, de 9 de dezembro de 2020, e com base Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 2022 (processo SEI nº 23036.006791/2021-11), que institui a Comissão de Análise de Itens (CAI) para aplicação do Método de Angoff modificado, de caráter técnico, para prestar suporte na realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (Revalida) e o disposto no processo SEI nº 23036.010549/2022-14, resolve:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Análise de Itens (CAI):

**I - CIRURGIA GERAL**

- a) Antônio Carlos de Souza - \*\*\*.007.111-\*\*
- b) Luciano Alves Matias da Silveira - \*\*\*.871.436-\*\*
- c) Marcelo Luiz Brandão Vilela - \*\*\*.740.901-\*\*
- d) Marcelo Marcondes Stegani - \*\*\*.346.189-\*\*
- e) Rodrigo Dornfeld Escalante - \*\*\*.346.506-\*\*
- f) Rosângela Martins de Araújo - \*\*\*.380.036-\*\*

**II - CLÍNICA MÉDICA**

- a) Heron Fernando de Sousa Gonzaga - \*\*\*.686.568-\*\*
- b) Letícia de Melo Mota - \*\*\*.126.626-\*\*
- c) Luiz Antônio Alves de Lima - \*\*\*.942.997-\*\*
- d) Margarida Célia Lima Costa Neves - \*\*\*.213.525-\*\*
- e) Maria de Fátima Paiva Baracho - \*\*\*.157.184-\*\*
- f) Nathalie Oliveira de Santana - \*\*\*.682.895-\*\*
- g) Sonally Yasnara Sarmiento Medeiros Abrantes - \*\*\*.506.874-\*\*

**III - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

- a) Demétrio Antonio Gonçalves da Silva Gomes - \*\*\*.976.134-\*\*
- b) Francisco Cyro Reis de Campos Prado Filho - \*\*\*.696.288-\*\*
- c) Josair Custódio de Mesquita - \*\*\*.870.774-\*\*

- d) Kévia Katiucia Santos Bezerra - \*\*\*.189.714-\*\*
- e) Mônica Gomes de Almeida - \*\*\*.898.137-\*\*
- f) Raquel Ferreira Ferraz do Lago Doria - \*\*\*.926.228-\*\*
- g) Renata Lopes Britto - \*\*\*.723.545-\*\*
- h) Sulani Silva de Souza - \*\*\*.962.241-\*\*
- i) Vera Lúcia Rodrigues Lobo - \*\*\*.374.125-\*\*

#### IV - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

- a) Ana Paula Oliveira da Silva - \*\*\*.983.514-\*\*
- b) Eliana Márcia Sotello Cabrera - \*\*\*.443.488-\*\*
- c) Gustavo Antonio Raimondi - \*\*\*.368.096-\*\*
- d) Juliana da Rosa Wendt - \*\*\*.221.390-\*\*
- e) Marília Faleiro Malaguth Mendonça - \*\*\*.131.036-\*\*
- g) Melchior Ricardo Machado Meira - \*\*\*.402.925-\*\*
- h) Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia - \*\*\*.784.404-\*\*
- i) Rodolfo Rêgo Deusdará Rodrigues - \*\*\*.957.237-\*\*
- j) Wilka Emanuely Cunha Castro - \*\*\*.792.983-\*\*

#### V - PEDIATRIA

- a) Carlos Eduardo Andrade Pinheiro - \*\*\*.571.990-\*\*
- b) Cláudia Beatriz Oliveira Castro de Medina Coeli - \*\*\*.174.047-\*\*
- c) Luis Fernando Fernandes Adan - \*\*\*.919.385-\*\*
- d) Maria do Carmo Barros de Melo - \*\*\*.779.246-\*\*
- e) Ricardo Fernando Arrais - \*\*\*.175.838-\*\*
- f) Taise da Nóbrega Veras de Lima - \*\*\*.550.304-\*\*
- g) Thaise de Abreu Brasileiro Sarmiento - \*\*\*.638.804-\*\*

Art. 2º Os membros ora designados exercerão suas atividades relativas ao Revalida 2023 e às edições posteriores Revalida.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 492, de 31 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA MELO**

**(Publicada no DOU nº 10, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024, Seção 2, Páginas 19-20)**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**